

ATO

Nº 161/2022

<p>PUBLICAÇÃO BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 812/2021, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria compulsória, sob nº 0096/2022,

RESOLVE:

APOSENTAR, compulsoriamente, o servidor municipal, senhor **DERLI MAIA MACEDO**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras** na função de **Inspetor de Tributação** sob a matrícula nº 47-7, pertencente ao quadro permanente, com fulcro no artigo 40 §1º inciso II da CRFB/88 c/c Lei Federal nº 152/2015, com proventos mensais ***PROPORCIONAIS média aritmética***, a contar de 01/04/2022, conforme processo administrativo em epígrafe.

Fixação de proventos

Parcela única	R\$ 1.212,00
---------------------	--------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 25 de março 2022.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

LEONARDO PEREIRA
DE
CARVALHO:13456791
739

Assinado de forma digital
por LEONARDO PEREIRA DE
CARVALHO:13456791739
Dados: 2022.04.28 11:22:12
-03'00'